



Indicação Nº 10122/2026

SÚMULA: Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Godoy, à Secretaria Municipal de Educação a realização de levantamento e avaliação do quantitativo de estudantes com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento e outras necessidades educacionais específicas, em relação ao número de Agentes de Inclusão disponíveis na Escola do Futuro – Educação de Tempo Integral “Professor Irany Toledo de Moraes”, localizada na Rodovia Engenheiro Renê Benedito Silva, nº 1.400, Jardim Santa Rita, bem como a adoção de providências para adequação do quadro de profissionais, caso constatada insuficiência.

REQUEIRO a Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Marcos Godoy, que determine à Secretaria Municipal de Educação a realização de levantamento e avaliação do quantitativo de estudantes com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento e outras necessidades educacionais específicas, em relação ao número de Agentes de Inclusão disponíveis na Escola do Futuro – Educação de Tempo Integral “Professor Irany Toledo de Moraes”, localizada na Rodovia Engenheiro Renê Benedito Silva, nº 1.400, Jardim Santa Rita, bem como a adoção de providências para adequação do quadro de profissionais, caso constatada insuficiência.

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

A presente indicação tem como objetivo verificar se o número de Agentes de Inclusão atualmente disponibilizados na Escola do Futuro – Educação de Tempo Integral “Professor Irany Toledo de Moraes” é compatível com a demanda de estudantes que necessitam de apoio e acompanhamento durante o período escolar.

Indicação Nº 10122/2026 - Documento assinado digitalmente em 25/08/2026 - 25/08/2026 14:25 - . Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 948D-X10M-FG3X-0004



Chegou ao nosso conhecimento relato apontando possível insuficiência de profissionais na referida unidade, diante da quantidade de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), outras deficiências e necessidades educacionais específicas. Também foi relatado que afastamentos de profissionais estariam reduzindo ainda mais o número de agentes efetivamente disponíveis para atendimento dos alunos.

Diante da situação, sugiro que a Secretaria Municipal de Educação realize levantamento atualizado da unidade, identificando o número total de estudantes que necessitam de apoio para inclusão escolar, a quantidade de Agentes de Inclusão lotados na escola e o número de profissionais efetivamente em exercício, considerando separadamente eventuais afastamentos, licenças, vacâncias ou outras situações que possam ocasionar redução do quadro.

Importante ainda avaliar quantos estudantes possuem necessidade de acompanhamento mais próximo ou individualizado, de acordo com as particularidades de cada caso e com as avaliações e orientações pertinentes, uma vez que a análise da demanda não deve considerar exclusivamente a quantidade de matrículas, mas também o nível de suporte necessário para garantir segurança, participação e permanência adequada no ambiente escolar.

Caso seja identificada incompatibilidade entre a demanda existente e o número de profissionais disponíveis, sugiro a adoção das providências necessárias para recomposição ou ampliação do quadro de Agentes de Inclusão, inclusive com mecanismos que possibilitem a substituição de profissionais durante afastamentos prolongados, quando juridicamente e administrativamente possível.

A adequada disponibilização desses profissionais é fundamental para fortalecer a política municipal de educação inclusiva, proporcionar melhores condições de trabalho às equipes escolares e, sobretudo, assegurar aos estudantes que necessitam de apoio condições adequadas de aprendizagem, desenvolvimento, autonomia, segurança e efetiva participação na rotina escolar.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 24 de agosto de 2026.

Marina Dornellas – UNIÃO
VEREADORA

Indicação Nº 10122/2026 - Documento assinado digitalmente em 25/08/2026 - 25/08/2026 14:25 - . Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 948D-X10M-FG3X-0004



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=948DX10MFG3X0004>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 948D-X10M-FG3X-0004

